



Adriana de Andrade
Posso lhe ajudar?

Preciso de um orçamento 09:35 ✓✓

Estamos realizando levantamento de preços para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-alimentação por meio de cartões eletrônicos para nossos servidores efetivos.

O serviço deve contemplar:

Emissão e recarga mensal de cartões no valor de R\$ 1.000,00 por servidor (atualmente 5 servidores);

Crédito adicional de R\$ 1.500,00 em dezembro (abono natalino);

Emissão do cartão com nomenclatura personalizada fornecida pela Câmara;

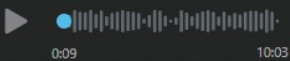
Fornecimento de 2ª via sem custo (em caso de extravio, defeito etc.);

Plataforma online de gestão e suporte técnico;

Ampla rede de aceitação no comércio local e regional.

Se possível, solicitamos cotação da taxa de administração (percentual cobrado o...**Ler mais**

09:35 ✓✓



08/07/2025

Boa tarde Joao como voce esta?

13:46

PDF ORÇAMENTO CAMARA STO ANTONIO PARAISO...

PDF • 187 KB



13:46



Digite uma mensagem





À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR.
A/C.: Sr. João Gabriel.

ORÇAMENTO

PROPONENTE

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ nº. 21.935.659/0001-00.

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA NOSSOS SERVIDORES EFETIVOS.

Emissão e recarga mensal de cartões no valor de R\$ 1.000,00 por servidor (atualmente 5 servidores).

Crédito adicional de R\$ 1.500,00 em dezembro (abono natalino).

Emissão do cartão com nomenclatura personalizada fornecida pela Câmara.

Fornecimento de 2ª via sem custo (em caso de extravio, defeito etc.).

Plataforma online de gestão e suporte técnico;

Ampla rede de aceitação no comércio local e regional.

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.500,00 ao longo de 12 meses.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: (-) 0,01%.

VALOR TOTAL COM DESCONTO: R\$ 67.493,25.

IGUALMENTE, DECLARAMOS QUE:

a) *Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução do objeto desta Licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Município;*

b) *As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;*

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**.



A empresa **DECLARA** ainda sob as penas da lei que;

- *O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, serviços e materiais necessários, encargos de qualquer natureza.*

MARCA/MODELO DO PRODUTO OFERTADO: FACE CARD.



Barueri-SP, 08 de julho de 2025.

ADRIANA DE

ANDRADE: 3145

5722880

Assinado de forma digital
por ADRIANA DE

ANDRADE: 31455722880

Dados: 2025.07.08 10:19:15
-03'00'

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

ADRIANA DE ANDRADE – Procuradora.

RG nº. 8.304.437-3.

CPF/MF nº 314.557.228-80.



Solicitação de Orçamento

licitacao@santoantonioparaíso.pr.leg.br

25 de julho de 2025 às 09:02

Para: suporte@nutricard.com.br, contato@gimave.com.br, atendimento@romcard.com.br, atendimento@rccard.com.br, licitacao1@eucard.com.br, mercadopublico@alelo.com.br

Cc: llemos@alelo.com.br

Tags:

Prezados(as),

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR está realizando levantamento de preços para subsidiar futura contratação de empresa especializada no **fornecimento de vale-alimentação por meio de cartões eletrônicos**.

Solicitamos, assim, o envio de **proposta/cotação estimativa** com base nas seguintes informações:



Informações da contratação:

- Quantidade de servidores: **5 (cinco)**
- Valor mensal por servidor: **R\$ 1.000,00**
- Abono natalino (dezembro): **R\$ 1.500,00 por servidor**
- **Vigência prevista: 12 meses**
- Valor total estimado: **R\$ 67.500,00 (sem considerar taxa administrativa)**



Requisitos mínimos do serviço:

- Emissão e entrega de cartões físicos contendo **anomenclatura fornecida pela Câmara Municipal**;
- **Custos com emissão, ativação, manutenção e substituição dos cartões totalmente cobertos pela contratada**;
- **Fornecimento de segunda via do cartão, quando necessário.**
- Disponibilização de **plataforma online para gestão e controle** dos benefícios;
- Atendimento técnico e suporte ao órgão e aos servidores;
- Rede credenciada de estabelecimentos para aceitação ampla dos cartões (preferencialmente regional/local);
- Apresentação da **taxa de administração aplicada ou percentual de desconto ofertado**.
- CNPJ 78955663000157

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso – PR

PARA- Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso – PR
A/C DIEGO HENRIQUE VIEIRA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Especificações	Qtd.	Valor unitario Mensal do Benefício	Valor Total do benefício	Taxa de Administração máxima
1	contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-alimentação por meio de cartões eletrônicos. Abono natalino	05	R\$ 1000,00 R\$ 1500,00	R\$ 67.500,00	0%

Av. Alexandre de Moraes, n 1276 - Qd 11 Lt 09 - Parque Amazonia, Goiânia - GO, 74840-300
CNPJ 12.515.796/0001-02

www.rccard.com.br

Atendimento Nacional

 0800 644 1737

Goiânia e Regiões

 62 3594-7212

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: 12 meses;

Local de Execução: De acordo com os Locais estipulados no Termo de Referência.

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Declara o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

Av. Alexandre de Moraes, n 1276 - Qd 11 Lt 09 - Parque Amazonia, Goiânia - GO, 74840-300
CNPJ 12.515.796/0001-02

www.rccard.com.br

Atendimento Nacional

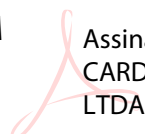
☎ 0800 644 1737

Goiânia e Regiões

☎ 62 3594-7212

DADOS DA LICITANTE:	
Razão Social: RC Card Soluções em Pagamentos Ltda	
CNPJ: 12.515.796/0001-02	
Endereço: avenida Alexandre de Moraes nº 1276, Qd. 11 Lt. 09	
Município: Goiânia	Estado: Goiás
CEP: 74.840-300	Telefone: (62) 3594-7212
E-mail: licitacao03@rccard.com.br	
Dados Bancários: Banco: ITAU - 341 Agência: 6630 Conta Corrente: 99571-7	

RC CARD SOLUCOES EM
PAGAMENTOS
LTDA:12515796000102



Assinado de forma digital por RC
CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS
LTDA:12515796000102

Goiania 25 de Julho de 2025

RC Card Soluções em Pagamentos Ltda

CNPJ- 12515.796/0001-02

Av. Alexandre de Moraes, n 1276 - Qd 11 Lt 09 - Parque Amazonia, Goiânia - GO, 74840-300
CNPJ 12.515.796/0001-02

www.rccard.com.br

Atendimento Nacional

 0800 644 1737

Goiânia e Regiões

 62 3594-7212

ORÇAMENTO
105/2025**A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso – PR****A/C: Setor de Compras e Licitação**

A empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.989.476/0001-10, inscrição estadual, isenta, inscrição municipal nº 630005568, estabelecida à Av. Tancredo Neves, Nº 2222, Bairro Alto Alegre, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85805-036, (45) 3197-9977, ramal (4338), E-mails: licitacao@gimave.com.br, no uso de suas atribuições, vem mui respeitosamente encaminhar PROPOSTA DE ORÇAMENTO, cujo objeto é o **fornecimento de vale-alimentação por meio de cartões eletrônicos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TAXA ADM.	VALOR TOTAL
01	VALE-ALIMENTAÇÃO	5	R\$1.000,00	R\$5.000,00	0,00%	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais),						

Declaramos que o valor unitário do Item 01 será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Declaramos que o valor mensal do Item 01 será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Declaramos que o valor total do Item 01 será de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Taxa: 0,00% (zero por cento)

Declaramos que o valor total global da proposta será de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), referente às mensalidades e ao abono natalino.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

DECLARAMOS, que examinamos, conhecemos e nos submetemos todas as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e/ou outros anexos, podendo, assim, afirmar não haver qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que os compõem.

DECLARAMOS, que nos preços propostos estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

DECLARAMOS, que nos casos de contratação direta, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os dados do Responsável para assinatura do contrato é o Senhor **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, nascido em 22/04/1981, estado civil, casado, empresário, sócio não administrador, RG: 7.752.243-5 CPF: 032.961.829-69, residente e domiciliado à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1831, Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, Telefone: (45) 3197-9977, nesta Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, E-mail institucional: licitacao@gimave.com.br.

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: Banco Itaú, Agência: 0282, Conta Corrente: 19698-9, CNPJ: 05.989.476/0001-10.

Cascavel/PR, 28 de julho de 2025.

JAIME LUIS DE
SALLES
AGOSTINHO:03296
182969

Assinado de forma digital
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO:03296182969
Dados: 2025.07.28 17:20:48
-03'00'

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

Sócio Procurador
CPF: 032.961.829-69



ORÇAMENTO

NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
AV. BRASÍLIA, 1428, CENTRO, MEDIANEIRA/PR CEP: 85.884-000
TEL/FAX: (45) 3038-2255 – licitacao@nutricard.com.br
CNPJ: 09.051.290/0002-58

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nosso orçamento relativo à:

ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE DE MEDIDA	TEMPO	DETALHAMENTO	Valor Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)
1	5	UNID.	12 MESES	Contratação de empresa especializada na emissão, administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação, por meio de cartão eletrônico /magnético com senha pessoal, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso	1.000,00 e 1.500,00 de abono natalino	67.500,00

- a) Isento de taxa de emissão do cartão primeira e segunda via, e emissão de boleto.
- b) Prazo de entrega dos cartões 5 (cinco) dias úteis.
- c) Forma de pagamento pré ou pós-pago.
- d) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Medianeira/PR, 27 de julho de 2025.

Respeitosamente,

NILVO

MURARO:36144070982

Assinado de forma digital por
NILVO MURARO:36144070982
Dados: 2025.07.29 15:43:07 -03'00'

NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 09.051.290/0002-58

NILVO MURARO
ADMINISTRADOR



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões vale-alimentação, destinados aos colaboradores da Câmara Municipal de Candói, como benefício para auxílio na alimentação e melhoria da qualidade de vida dos servidores.

1.2 Da quantidade do objeto.

Os serviços deverão ser executados conforme discriminação na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	TAXA ADM	VALOR ANUAL
037459	Vale Alimentação em cartão magnético	15 Cartões	R\$ 500,00	R\$7500,00	R\$0,00%	R\$90.000,00

1.1 Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.2 Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações pela requisitante. O instrumento a ser formalizado será a contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, na forma da lei e regulamento.



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.9 A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa foi informada pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

8.10 A presente contratação consta do Plano Anual de Contratações de 2025.

Candói, 07 de abril de 2025.

Willyan Kirchbaner

Diretor da Câmara Municipal de Candói



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. Processo Licitatório nº 09/2025

1. Do Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício, fornecimento de documentos de legitimação, na forma do cartão Alimentação/Refeição eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no município de Ivaiporã/PR (que a empresa licitante mantenha convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios ou das refeições, para serem utilizados pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Ivaiporã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O quantitativo estimado é de 25 (vinte e cinco) servidores efetivos e comissionados, regidos pelo regime estatutário. O valor mensal do benefício é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para cada servidor público pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.098, de 23 de abril de 2025.

1.3. Os quantitativos e valores estimados para a contratação são os especificados na tabela:

Item	Descrição do serviço	Estimativa de beneficiários (mensal)	Valor mensal do benefício R\$ (unitário)	Valor total mensal do benefício R\$	Valor total anual do benefício	Taxa de Adm. Máxima	Valor total anual estimado com a taxa de administração
01	Serviço de gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação por meio de	25 (regidos pelo regime estatutário)	380,00	9.500,00	114.000,00	0,00%	114.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



cartão de recarga com chip de segurança.						
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).						

1.4. Do custo máximo da licitação: Os preços máximos para este certame são aqueles descritos na tabela do item 1.3 acima. Os preços totais máximos, foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços, conforme mapa comparativo anexos nos autos.

a) A estimativa da presente contratação tem por base em contratações administrativas realizadas por órgãos públicos de estrutura similar da Câmara Municipal de Ivaiporã/PR, firmados no ano de 2025, conforme descrito no item 9.2 deste termo de referência.

1.5. Em conformidade com o Prejulgado Acórdão nº 1053/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, c/c o disposto no Prejulgado nº 34 do TCE/PR, SERÁ ADMITIDA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO.

1.6. A taxa de administração negativa apresentada pela contratada será considerada como desconto a ser aplicado ao valor que a Administração terá de pagar a contratada referente aos créditos disponibilizados mensalmente.

1.7. A taxa de administração desta contratação considerará para todos os efeitos a quantidade de duas casas decimais após a vírgula.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 03/2023 da Câmara de Ivaiporã/PR, caracterizando-se como serviços comuns, enquadrado como serviço contínuo, em conformidade com o artigo 6º, inciso XV da Lei 14.133/2021.

1.9. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar realizado para esta contratação. O documento, conforme dispõe o inciso XX do artigo 6º da Lei 14.133, dá base para este Termo de Referência.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



11.11. A vedação de que trata o item 11.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

12. Da classificação do bem e serviço

12.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 3/2023, caracterizando-se como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

12.2. O Regime de fornecimento do objeto desta licitação é caráter contínuo.

13. Disposições gerais

13.1. Conforme disposto no art. 19, IV, da Lei 14.133/2021, é admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos. Deste modo, as disposições contidas neste termo de referência tiveram como parâmetro, no que coube, a Minuta padrão do Termo de Referência – serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra – Lei 14.133/2023, disponibilizada pela Advocacia Geral da União - AGU no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

15.2. A elaboração da minuta do EDITAL foi realizada por meio da ferramenta Ger@AGU, conforme divulgado no portal oficial da Advocacia-Geral da União, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/nova-ferramenta-vai-agilizar-a-elaboracao-de-editais-de-licitacao>. A ferramenta trata-se de uma solução tecnológica desenvolvida pela AGU para padronizar, agilizar e conferir maior segurança jurídica à elaboração de minutas de editais de licitação, utilizando modelos previamente validados.

15.3. O presente processo licitatório não possui caráter sigiloso, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, garantindo a publicidade dos atos. No entanto, o contrato decorrente deverá assegurar o cumprimento da LGPD (Lei nº 13.709/2018), protegendo os dados pessoais dos servidores da Câmara beneficiados com o cartão alimentação. O uso dessas informações será restrito às finalidades contratuais, sendo vedado qualquer uso indevido ou divulgação não autorizada.

Ivaiporã, aos 24 de abril de 2025.

Daniele Faustino

Assistente Administrativo

Fabiana de Oliveira Marangoni,
Agente de Contratação

RATIFICO O PRESENTE TR.

Ison Donizete Gagliano
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

8.5.17.1. Caso o(a) interessado(a) esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.5.18. O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.407,50 (trinta e sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

8.5.19. A taxa administrativa será de 0% (zero por cento).

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.

9.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação

9.1.3. A dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Fátima, 16 de Maio de 2025.

Fabio Henrique Massola
Diretor Administrativo



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 117.000,00

MEDIANA

R\$ 117.000,00

MENOR

R\$ 117.000

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO	2025	SISRP, SISPP	Federal, Estadual, Municipal	Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00001	Pregão	14109	ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CAR-TAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO		UN	1	R\$117000	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RN	926707 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RN	19/02/2025